



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

Setor Jurídico

LEI Nº 1.136 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

Institui no calendário oficial do Município de Corbélia o Dia dos Catadores de Materiais Recicláveis.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, o Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica inserido no calendário oficial do Município de Corbélia, o Dia dos Catadores de Materiais Recicláveis a ser comemorado no dia 07 de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORBÉLIA, Estado do Paraná

Em 02 de setembro de 2021, 61º da Emancipação Política.

GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW

Prefeito Municipal

Não substitui o texto publicado no DOE 1387 de 08/09/2021, pág. 04-04.

Link direto: <https://sapl.corbelia.pr.leg.br/norma/1052/ta>